



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

LEI N.º. 2.199/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **RS 147.800,00 (Cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, a fim de suprir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo que é necessário para complementação do valor celebrado, no tocante a Implantação de Iluminação Pública, de acordo com o Convênio SICONV n. 865353/2018, em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do referido convenio, que acompanha em anexo, o recurso é proveniente do Ministério da Defesa, por meio do Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, devido às oscilações do cenário econômico do país, o aço teve um aumento significativo, e o valor disponível pelo Convenio não é suficiente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/005	04	122	0007	2	120	4.4.90.51.00.00	1.000.00.00	RS	N
PMMA/ SEMOSP	Adminis- tração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênios da SEMOSP	Obras e Instalações	Recursos Livres	147.800,00	1
Total								147.800,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	RS	N
PMMA/ SUMTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das Atividades do Desenvolvi- mento Turístico	Diárias - Civil	Recursos Livres	1.800,00	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: _____

02/012	23	695	0057	2	179	4.4.90.52.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SUMTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das Atividades do Desenvolvi- mento Turístico	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	3.000,00	01
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SUMTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das Atividades do Desenvolvi- mento Turístico	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	39.000,00	01
02/012	23	695	0057	2	179	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SUMTUR	Comércio e Serviços	Turismo	Política de Desenvolvimento do Turismo Sustentável	Atividade	Manutenção das Atividades do Desenvolvi- mento Turístico	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	5.000,00	01
02/003	04	121	0048	2	125	3.3.90.14.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SEMAP	Adminis- tração	Planejamento e Orçamento	Orçamento Participativo	Atividade	Apoio ao Exercício da Cidadania no Programa Orçamento Participativo	Diárias - Civil	Recursos Livres	7.000,00	01
02/003	04	121	0048	2	125	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SEMAP	Adminis- tração	Planejamento e Orçamento	Orçamento Participativo	Atividade	Apoio ao Exercício da Cidadania no Programa Orçamento Participativo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.500,00	01
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvi- mento Poliesportivo da SUMELC	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	Recursos Livres	21.500,00	01
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvi- mento Poliesportivo da SUMELC	Premiações Culturais Artísticas, Cient. Desport. E outras	Recursos Livres	10.000,00	01
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.52.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SUMELC	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento ao Desenvolvi- mento Poliesportivo da SUMELC	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	10.000,00	01
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.16.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/ SEMAP	Adminis- tração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Outras Despesas Variáveis	Recursos Livres	19.000,00	01



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

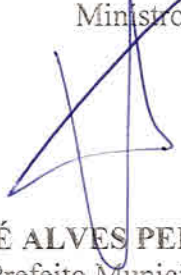
Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

Ass: 22/06/2021

02/004	04	122	0006	2	011	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/SEMF	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMF	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMF	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	10.000,00	01
02/999	99	999	9999	3	003	9.9.99.99.99	1.000.0000	R\$	N.
PMMA/RC	RC	RC	RC	Operações Especiais	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	Recursos Livres	20.000,00	01
Total								147.800,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2021.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560